

Despacho n.º P02/2024

Aquisição de três centrais de incêndio e de duas centrais de alarme

Considerando a necessidade de proceder instalação de centrais de incêndio e de alarme em todos os edifícios da Junta de Freguesia, como forma de proteger as instalações e prevenir a existência de ocorrências.

Considerando adequado concentrar as diferentes centrais existentes num único prestador de serviços.

Considerando a qualidade dos serviços prestados pelas centrais colocadas pela empresa “Prosegur Alarmes Dissuasão Portugal, Unipessoal Lda.” nas instalações da Junta de Freguesia sitas na Rua António Nunes Sequeira, 16B e na Avenida de Timor Lorosae, 10.

Considerando a informação interna n.º 20240108MA14, elaborada pelo Coordenador Técnico Miguel Araújo, que referem as propostas apresentadas pela empresa “Prosegur Alarmes Dissuasão Portugal, Unipessoal Lda.” para a aquisição de três centrais de incêndio, que tem um valor total de €2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, acrescida de uma mensalidade de €57,00 (cinquenta e sete euros), que se junta em anexo e que se considera parte integrante do presente Despacho.

Considerando a informação interna n.º 20240108MA16, elaborada pelo Coordenador Técnico Miguel Araújo, que referem as propostas apresentadas pela empresa “Prosegur Alarmes Dissuasão Portugal, Unipessoal Lda.” para a aquisição de duas centrais de alarme, que tem um valor total de €230,00 (duzentos e trinta euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, acrescida de uma mensalidade de €74,00 (setentas e quatro euros), que se junta em anexo e que se considera parte integrante do presente Despacho.

Considerando que a despesa total das aquisições referidas totaliza €3.005,00 (três mil e cinco euros), a que crescem mensalidades no valor total de €131,00 (cento e trinta e um euros).

Considerando que a despesa em causa tem enquadramento no órgão e na económica constantes do documento em anexo, tendo sido efetuado o respetivo cabimento.

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição é o ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, anexo à Lei n.º 18/2008, na sua atual redação.

Considerando as competências definidas na alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando os limites de autorização de despesas no Presidente da Junta, definidos pela Proposta n.º JF 02A/2021, de 18 de outubro, nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2021, de 18 de outubro.

Considerando o Despacho n.º P25/2022, de 08 de novembro, relativo aos procedimentos de contratação pública da autarquia, com a exceção prevista no n.º 4 do referido Despacho.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido e depois de cumpridos os preceitos legais, determino:

1. A adjudicação da proposta para aquisição de três centrais de incêndio, que tem um valor total de €2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, acrescida de uma mensalidade de €57,00 (cinquenta e sete euros), nos termos da proposta apresentada.

2. A adjudicação da proposta para aquisição de duas centrais de alarme, que tem um valor total de €230,00 (duzentos e trinta euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, acrescida de uma mensalidade de €74,00 (setentas e quatro euros), nos termos da proposta apresentada.
3. O envio para ratificação da Junta de Freguesia.

AgualvaCacém, 09 de janeiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro

ASSINATURA DIGITALIZADA